

**EDITAL INTERNO Nº 002/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO CURSO DE DOUTORADO ÀS VAGAS DE BOLSAS CONCEDIDAS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACEUTICAS**

PROCESSO Nº 23106.037720/2026-95

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF/UnB) receberá solicitações de bolsas de estudo para os estudantes regularmente matriculados em seu **curso de Doutorado** até a data de publicação deste Edital de Seleção PPGCF/UnB nº 002/2026.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. As solicitações constituirão **cadastro reserva para bolsas de doutorado**, que será respeitado para a concessão das bolsas de estudos que forem sendo disponibilizadas ao longo do ano de 2026.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A inscrição deverá ser feita entre os dias **08/04/2026 e 12/04/2026** pelo orientador do(s) aluno(s), que deverá encaminhar um e-mail para o endereço [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br). No campo "Assunto" deverá constar "**Edital Interno PPGCF nº 002/2026 - Nome do(a) Discente**".

3.2. Como anexo do e-mail, TODOS os seguintes documentos deverão ser fornecidos, em **ARQUIVO ÚNICO**:

3.2.1. Histórico Escolar (SIGAA);

3.2.2. Carta do Orientador informando a disciplina que foi ministrada por ele no PPGCF nos últimos 12 (doze) meses com a oferta de pelo menos 10 (dez) vagas. (ver item 4.1.1 deste edital).

3.2.3. Tabela do Anexo I do Edital devidamente preenchida e assinada pelo discente com a pontuação do estudante;

3.2.4. Currículo Lattes atualizado do(s) estudante(s) contendo ORCID;

3.2.5. Documento que comprove a matrícula via [Resolução CEPE nº 044/2020 \(Ações afirmativas\)](#)

3.2.6. Comprovações dos itens pontuáveis do Anexo I;

3.2.7. Tabela do Anexo II do Edital devidamente preenchida e assinada pelo docente com a pontuação do orientador;

3.2.8. Lista contendo produção técnico-científica do orientador nos últimos 5 anos (2022 a 2026) com a indicação da classificação Qualis/CAPES (Qualis 2021-2024) em cada um dos artigos ou quartil da revista;

3.2.9. Comprovante de proficiência em língua inglesa do candidato à bolsa de estudos, se o candidato possuir;

3.2.10. Declaração do candidato de existência ou não de vínculo empregatício

(Anexo III).

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 4.1. Critério Eliminatorio: inadimplência com o PPGCF/UnB

4.1.1. A adimplência do docente será verificada com relação à oferta de pelo menos 10 (dez) vagas em disciplina aos alunos do PPGCF/UnB nos últimos 12 (doze) meses, sendo que disciplina de estágio em docência não é considerada na oferta anual do docente; atendimento às solicitações de informações feitas pelo PPGCF/UnB, tais como relatório bienal, informações para o Sucupira; submissão de artigos ou depósito de patente de seus orientados que já defenderam o Mestrado; e publicação de artigos ou depósitos de patentes de seus orientados que já defenderam o Doutorado.

4.1.2. Professores em débito com o PPGCF/UnB neste último quesito deverão encaminhar as submissões ou publicações de seus alunos juntamente com a solicitação de novas bolsas. O docente que não cumprir qualquer um desses critérios será considerado inadimplente.

##### 4.2. Critérios Classificatórios

4.2.1. A seleção obedecerá aos critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCF/UnB Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 (Artigos 1º a 12), sendo realizada em 3 (três) etapas e à resolução do colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Brasília nº 01/2024 (dispõe sobre possibilidade de acúmulo de bolsas pelos discentes)

#### 5. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. A gestão financeira da secretaria de Pós-Graduação da FS divulgará por e-mail a todos os membros do Colegiado do PPGCF/UnB o resultado parcial da seleção a partir das 16h do dia **16/04/2026**. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Programa e encaminhados para o e-mail de solicitação no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O resultado final será divulgado a partir do dia **22/04/2026**.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os professores contemplados deverão informar aos discentes sobre a obrigação do preenchimento de documentos a serem encaminhados pela secretaria do Programa. Observa-se que o discente deverá indicar uma **conta corrente** com titularidade do próprio bolsista.

6.2. Este cadastro reserva será utilizado para indicar candidatos a bolsas disponibilizadas pelo DPG/UnB, CAPES ou por agências de fomento, por meio de editais que permitirem utilizar cadastro reserva de bolsas de doutorado.

6.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ALUNO

Item	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação Total
Iniciação científica	10 pontos por ano completo	20 pontos	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou residência	10 pontos	10 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	10 pontos	
Resumos em congressos nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 1 ponto Internacionais: 2 pontos	10 pontos	
Curso de Inglês concluído como atividade de extensão na UnB ou nivelamento feito pela UnB Idiomas ou Exame de Proficiência em Inglês TOEFL iBT	<b>UnB/UnB Idiomas</b> Básico: 5 pontos Pré-intermediário: 10 pontos Intermediário: 15 pontos Avançado: 20 pontos	20 pontos	
	<b>TOEFL iBT</b> Notas 30 - 60: 10 pontos Notas 61-90: 15 pontos Notas: 91-120: 20 pontos		
<b>SOMA</b>			
Eu _____ declaro concordar com a pontuação declarada nesta tabela  Assinatura do aluno com data			

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

<b>Item</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Total</b>
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Não há	
Patentes nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	30 pontos	
Editoração de livros	Nacionais: 10 pontos Internacionais: 20 pontos	20 pontos	
<b>SOMA</b>			
Eu _____ declaro concordar com a pontuação declarada nesta tabela  Assinatura do aluno com data			

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito (a) no CPF sob o nº [XXXXXXXX], DECLARO que:

1. ( ) NÃO POSSUO vínculo empregatício;
2. ( ) POSSUO remuneração financeira vinculada à minha atuação profissional por [NÚMERO DE HORAS] horas semanais.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

***Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

*Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador



Documento assinado eletronicamente por **Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 08/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14064781** e o código CRC **234C622D**.